



Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 016/2010

Joinville, 08 de março de 2010

CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR-CIST

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXVIII 118ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 08 de março de 2010, e considerando,

- a Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Portaria nº 3908/GM, de 30 de outubro de 1998, e a Portaria nº 2.437/GM, de 7 de dezembro de 2005;

- a necessidade de consolidar a atuação das instâncias de Controle Social em ações e serviços pertinentes à saúde do trabalhador;

RESOLVE APROVAR A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR- CIST, Substituindo a Comissão Municipal de Saúde do Trabalhador, com o objetivo de assessorar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde na articulação e na formulação de políticas na área de saúde e meio ambiente do trabalho, no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação das ações de saúde do trabalhador, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

1- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Titular: Cláudio Luiz Bley do Nascimento

Suplente: Fábio Luiz Gonçalves

2- MATERNIDADE DARCY VARGAS

Titular: Paulo Fernando Vieira

Suplente: Lídia Broering Kuntze

3- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC

Titular: Ana Maria Flores

Suplente: Fernando Humel Lafratta

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

4- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS MECÂNICAS DE JOINVILLE E REGIÃO

Titular: José Rodrigues dos Santos Filho

Suplente: Agenor Garret

5- UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE-UNIVILLE

Titular: Pedro Ivo Schlickmann



Secretaria da Saúde



Suplente: Adriana Rodrigues Machado

folha n. 02 da Resolução n. 016/10/CMS

6- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE JOINVILLE

Titular: Juarez Ladislau da Silva

Suplente: Antonio Borinelli

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

7- ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO – ACE

Titular- Jair Venâncio

Suplente: Jean Rodrigo Zipper

8- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Titular- Adilson Indalêncio

Suplente- Miriam Hoffmann Rodrigues

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

1- CENTRO DE DIREITOS HUMANOS MARIA DA GRAÇA BRAZ

Titular: Luiza De Bastiane

Suplente: Mendes José Maulli

2- CENTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JOINVILLE -CEAJ

Titular: Marcos Defreitas

Suplente: Rodrigo Luis da Rosa

3- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, INDÚSTRIAS DE COMPRESSORES HERMÉTICOS PARA REFRIGERAÇÃO E INDÚSTRIAS DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES DE JOINVILLE – SINDITHERME

Titular: Luiz de Bittencourte

Suplente: Pedro Manoel Fernandes

4- SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS, NA FUNDIÇÃO, NA SIDERÚRGICA E NA INDÚSTRIA DO MATERIAL ELÉTRICO DE JOINVILLE

Titular: José Carlo Davet

Suplente: Lazaro Maximiano de Lima

5- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL- SECONCI

Titular: André Luiz Dias Girardi

Suplente: Kátia Regina Vieira Pereira Aguiar

6- GRUPO DE APOIO À VIDA-GAVI



Secretaria da Saúde



Titular- Mario Luiz Alves
Suplente: Mara Beatriz Souza

folha n. 03 da Resolução n. 016/10/CMS

7- CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE PIRABEIRABA

Titular- Josafá Távora
Suplente: Revelino João Fleith

8- CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BOM RETIRO

Titular: Maria Helena Alves Maia
Suplente: Angelina Sombrio

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 08 de março de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Leonardo Rosalvo Jucinsky
Secretário Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal